LIGA PETROPOLITANA DE DESPORTOS
BOLETIM OFICIAL

O Presidente da LPD, em conformidade com o prescrito nos *artigo 15º, Parágrafo 1º e com o artigo 40º, Parágrafo 1º item IX* do Estatuto da Entidade conforme publicado em *Boletim Oficial de nº 027/19*, expedido em 24 de junho, os representantes legais das agremiações se reuniram para a **Assembleia Geral Extraordinária** para deliberar a pauta em questão e em especial o seguinte item:

Atualização do Regimento Interno

***Autonomia aos arbitrais,**

***Definição de RGC (Regulamento Geral da Competição) por Modalidade,**

Item este que foi assim discutido, analisado e chancelado por todos os presentes com a redação que consta em ATA do dia 1º de julho com os seguintes Clubes presentes:

EC Vera Cruz, Laginha FC, Serrano FC, EC Corrêas e EC Cascatinha.

Segue a redação dada: *"Futsal, jogos aos sábados e dias de semana. Futebol jogos aos domingos. Autonomia dos Arbitrais em relação a duração, início e final do evento, disputa dos campeonatos e tempo de duração. Definição de RGC por modalidade, cada qual com o seu regulamento e fórmula de disputa"*.

Isso posto em Arbitral realizado em 22 de julho de 2019, foi votado por maioria dos Clubes (*Artigo 44º, §4º com a seguinte redação: "As decisões do Conselho Arbitral serão tomadas por maioria e voto simples")* que disputam as categorias, sub 09, sub 11 e sub 13, que os jogos serão realizados sempre aos **SÁBADOS**, sendo assim legítimo o contexto, pois a própria AGEX deu permissão para que os jogos fossem realizados neste dia, não confrontando com o Futebol de Campo que onde os Clubes irão priorizar o dia de **DOMINGO** para realizar suas partidas e para que uma modalidade não prejudicasse a outra, uma vez que as mesmas categorias jogarão no mesmo final de semana, salvo um **COMUM ACORDO** entre as agremiações envolvidas.

No mesmo arbitral desta votação, **Palmeira FC e EC Corrêas** pediram um parecer sobre a decisão da AGEX, por entender que o texto dá dupla interpretação, alegando que eles **PODERIAM** jogar durante a **SEMANA**.

Os Clubes votantes no Conselho Arbitral, decidiram por maioria Simples (*Artigo 40º, §1º, item IX do Estatuto*) que os jogos fossem realizados **SOMENTE AOS SÁBADOS**, portanto a decisão tomada em arbitral não contraria o que diz a AGEX, pois a maioria dos Clubes em votação **DEMOCRÁTICA, DECIDIRAM** pelo **SÁBADO.**

Sendo o pedido contando em **ATA**, A LPD vem através deste, esclarecer:

Diante do exposto, e em consonância com o que foi decidido pelos Clubes no Conselho Arbitral, os jogos de futsal deverão ser realizados aos **SÁBADOS** e os jogos de Futebol de Campo deverão ser realizados aos **DOMINGOS**, salvo acordo entre os Clubes envolvidos diretamente nas partidas. As regras para a AGEX e a votação no Conselho Arbitral foram seguidas, dentro dos princípios da Transparência, Igualdade e de acordo com o Estatuto da Entidade. Portanto legítimas!

Sendo assim, convocamos os Clubes participantes destas categorias, para o Conselho Arbitral, dia **13 de agost**o as **19h** em primeira chamada, e em **19:30h** em segunda chamada, onde terá como assunto, início de campeonatos, prazo final para entrega de documentação para a primeira rodada, assim como prazo final de entrega da documentação para o restante do campeonato.

Geraldo Barros
Presidente da LPD